

00053/2010.002259-2;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado, assim como, a arma foi recuperada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0010/11-GAB/CGPC de 13/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0474/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/4/2012**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0063/11-GAB/CGPC de 02/02/11, o servidor WILSON RONALDO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, foi penalizado com 04 (quatro) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 00236/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/02/12;

CONSIDERANDO: os princípios de razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição aplicada ao servidor WILSON RONALDO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, nos autos da AAI nº 0063/11-GAB/CGPC, diminuindo-a para 02 (dois) dias, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e ainda o Art. 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0475/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0372/05-GAB/CGPC de 17/05/05, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC RAMIRO ITAMAR CANTÃO DA CONCEIÇÃO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. RENATO FABRÍCIO BRAGA BARROS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0372/05-GAB/CGPC de 17/05/05, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0476/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0110/10-GAB/CGPC de 10/02/10, que apurou o teor do TA de CLAUDINE MARTINS BORGES e JOEL ARAÚJO MARÇAL, onde a primeira alega que foi atingida com tiros supostamente desferidos pelo servidor conhecido por "MOREIRA", fato ocorrido em 27/12/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam legalmente fundamentar a autoria do disparo de arma de fogo que atingiu a denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0110/10-GAB/CGPC de 10/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0477/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0240/11-GAB/CGPC de 25/04/11, que apurou os termos do Of. 0450/2011/1ª VPJS-TJPA, de 22/02/11, comunicando o desaparecimento da arma de fogo tipo Pistola, calibre 7,65mm, Taurus, modelo PT57SAMF, Série nº M 38498 com carregador, apreendida no IPL nº 5/2010.000343-4/SU-Sacramento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0240/11-GAB/CGPC de 25/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0478/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0095/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou o TD de MARIA LINDALVA DA SILVA, onde contém denúncias de irregularidades funcionais atribuídas, em tese, aos servidores: IPC OFIR e EPC EDSON, fato ocorrido no Município de Augusto Corrêa, no dia 09.08.10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0095/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0479/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0356/11-GAB/CGPC de 28/06/11, que apurou o teor do Of.1200/11/MP/CGMP de 01/06/11, que encaminha expediente firmado pela Promotora de Justiça da Comarca de Magalhães Barata, onde comunica a apreensão de objetos no interior da carceragem, em poder dos presos, por ocasião da visita em 02/05/11 naquela Unidade Policial, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0356/11-GAB/CGPC de 28/06/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0480/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0529/11-GAB/CGPC de 20/10/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de Justiça da DP de Santo Antônio do Tauá, ocorrida em 17/09/11, o que gerou o IPL nº 00090/2011.000183-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0529/11-GAB/CGPC de 20/10/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0481/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0593/11-GAB/CGPC de 01/12/11, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: SIDNEY DAMASCENO PARANHOS e outros, da DP de Santo Antônio do Tauá, em 08/09/11, fato que gerou o IPL nº 90/2011.000207-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0593/11-GAB/CGPC de 01/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0482/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0110/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou o TD de FÁTIMA CRISTINA DIAS DA SILVA, no qual denuncia irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis da DEAM de Itaituba, fato ocorrido no dia 06.12.10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar caracterizado a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0110/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0483/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0731/09-GAB/CGPC de 27/07/09, que apurou o teor do Ofício nº 165/2009/1ªPJA, que encaminha TD de DILSON DA SILVA VILHENA e outros, que alegam ocorrência de suposta irregularidade administrativa por parte da autoridade policial do Município de Abaetetuba em 10/07/09, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0731/09-GAB/CGPC de 27/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0484/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0426/10-GAB/CGPC de 17/06/10, que apurou o teor do Of. nº 0975/2010/DPI, que comunica o não comparecimento ao trabalho por parte do servidor DPC LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA, no município de Novo Repartimento, e ainda que teria se deslocado ao Município de Altamira, sem autorização superior; conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0426/10-GAB/CGPC de 17/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0485/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0145/08-GAB/CGPC de 11/02/08, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC LUIZ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, em virtude das denúncias formuladas pelo DPC VICENTE FERREIRA GOMES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0145/08-GAB/CGPC de 11/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0486/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1031/09-GAB/CGPC de 08/10/09, que apurou o teor do TD de GELCINA FERNANDES DOS SANTOS, onde consta suposta irregularidade funcional, atribuída ao EPC GERSON da DP de Tailândia, fato acontecido em 18/09/09, conforme Ofício nº 199/09/MP2ª PJT e anexos;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1031/09-GAB/CGPC de 08/10/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0487/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1192/09-GAB/CGPC de 06/11/09, que apurou os termos do Ofício nº 1998/2009/MP/CGMP, que encaminha Ofício nº 01/09/ASCOVIS (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA SILVA), onde consta denúncias de supostas irregularidades administrativas, por parte da autoridade policial da DP de Marapanim, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que autorizem a responsabilidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1192/09-GAB/CGPC de 06/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior